

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS – REGISTRO CIVIL

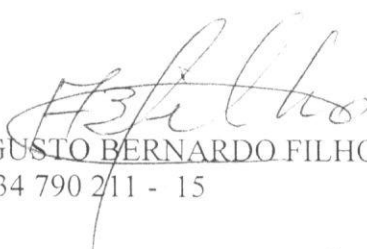
AUGUSTO BERNARDO FILHO
OFICIAL
LUCELIA DOS SANTOS BERNARDO
TABELIÃ SUBSTITUTA

Distrito de Glória D'Oeste
Município de Glória D'Oeste

Estado de Mato Grosso
Comarca de Porto Esperidião

AUGUSTO BERNARDO FILHO, brasileiro, casado, Tabelião do Cartorio de Paz e Notas de Gloria DÓeste – MT. Venho através deste solicitar a vossa senhoria Regularização Fundiaria Urbana de uma parte da cidade de Gloria D'Oeste – MT; Em especial as Matrículas de N° 2.372 , 23.373 , 2.374 e 2.375 ; do Registro de Imoveis de Porto Esperidião – MT. E bem como a Matrícula N° 3.362 do Registro de imóveis de Mirassol Dóeste -MT. Para atender a necessidade da população que necessita regularizar seus imóveis (lotes), Tal melhoria trará mais recursos para a cidade.

Gloria DÓeste Mato Grosso, 10 de Setembro de 2019


AUGUSTO BERNARDO FILHO
034 790 211 - 15



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

Glória D'Oeste - MT, 08 de Janeiro de 2020

AO EXMO.

PAULO REMÉDIO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE - MT



Senhor Prefeito

Ilustre Prefeito, venho trazer ao vosso conhecimento que necessitamos contratar empresa especializada para regularização fundiária urbana em partes da cidade de Glória D'Oeste – MT e Distrito de Monte Castelo D'Oeste, especificamente das matrículas n.º 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e 3.426 do CRI de Porto Esperidião - MT, para atender as necessidades da população que necessita regularizar seus imóveis. Assim espero contar com a compreensão e o mais breve possível faça a liberação para esta contratação.

Atenciosamente,


ORIVALDO LIMA LEÃO PINTO

Secretário Municipal De Obras, Infraestrutura, Viação e Serviços Urbanos





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

SOLICITAÇÃO DE SALDO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PÁG.
03

Ao
Setor de Contabilidade

Objetivando a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços com regularização fundiária urbana da cidade de Glória D'Oeste – MT e Distrito de Monte Castelo D'Oeste, das matrículas n.º 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e 3.426 do CRI de Porto Esperidião - MT, para atendimento as necessidades deste Município, e em cumprimento a Lei 8.666/93, atualizada pela Lei n.º. 8.883/94 ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27 de maio de 1998, Lei Federal 4.320/64 e disposições constitucionais e alterações posteriores, D E T E R M I N O ao Setor de Contabilidade e Finanças informar por qual Dotação Orçamentária ocorrerão as despesas descritas e seus respectivos saldos orçamentários.

Glória D'Oeste - MT, 08 de Janeiro de 2020

PAULO REMEDIO

Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

MEMORANDO



Ao Exmo. Paulo Remédio

MD Prefeito De Glória D'Oeste - MT

Cumprindo determinação de Vossa Excelência, informamos que as despesas contidas nos itens solicitados; ocorrerão por conta da dotação abaixo, e que possui nesta data o seguinte saldo Orçamentário:

CÓDIGO REDUZIDO: 028

ORGÃO: 03 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 - Departamento de Administração e Finanças

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0003 - Administração Geral

PROJETO/ATIVIDADE: 1019 - Regularização e Titulação Fundiária Urbana/Rural

RECURSO: 0.1.00 – Recursos Ordinários

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 5.000,00

Glória D'Oeste - MT, 08 de Janeiro de 2020.


JOABE FRANCIS GARCIA SILVA
CONTADOR
CRC/MT 017027/O-2





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

MEMORANDO

Glória D'Oeste - MT, 09 de Janeiro de 2020.



À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista, que precisamos atender as necessidades de contratação de empresa especializada para Prestação de serviços com regularização fundiária urbana da cidade de Glória D'Oeste – MT e Distrito de Monte Castelo D'Oeste, das matrículas n.º 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e 3.426 do CRI de Porto Esperidião - MT, para atender as necessidades deste Município, determino a vossa senhoria, realização de procedimento licitatório, devendo ser observado rigorosamente o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08 de Junho de 1994, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27 de maio de 1998, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº. 4.320/94, e demais disposições constitucionais.

Atenciosamente

PAULO REMEDIO

Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PÁG.
06

PORTARIA N.º 005 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O
EXERCÍCIO 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMÉDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I - NOMEAR os senhores: **Weliton Zanetti Ribeiro** - Presidente, **Everaldo Nunes da Silva** - Secretário, **Kellyton Ribeiro dos Santos** - Membro, **Degmarcia Vieira dos Santos** - Suplente, para comporem a Comissão de Licitação do Município.

Artigo II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 002 de 02 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO
EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

PAULO REMÉDIO
Prefeito Municipal de Glória D'Oeste - MT.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PÁG.

07

CARTA CONVITE Nº. 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2020

OBJETO LICITADO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços com regularização fundiária urbana em partes da cidade de Glória D'Oeste – MT e do distrito Monte Castelo D'Oeste, especificamente das matrículas n.º 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e 3.426 do CRI de Porto Esperidião – MT, para atender as necessidades deste Município.

Órgão:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT, com sede Administrativa à Avenida dos Imigrantes, nº. 2000, Centro, nesta cidade de Glória D'Oeste - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 37.464.955/0001-00, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar em sessão pública, no próximo dia 05/02/2020, às 8:00 horas, reunião para recebimento análise e julgamento da documentação e das propostas relativas ao certame de licitação, na modalidade de Carta Convite, do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços com regularização fundiária urbana da cidade de Glória D'Oeste - MT, das matrículas n.º 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e 3.426 do CRI de Porto Esperidião – MT e do Distrito de Monte Castelo D'Oeste, para atender as necessidades deste Município, conforme abaixo especificado:

CÓDIGO REDUZIDO: 065

ORGÃO:03 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 - Departamento de Administração e Finanças

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0003 - Administração Geral

PROJETO/ATIVIDADE: 1019 - Regularização e Titulação Fundiária Urbana/Rural

RECURSO: 0.1.00 – Recursos Ordinários

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 305,00

A empresa que tiver interesse em participar do certame poderá obter o Edital com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta na sede da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT.

Data da Emissão: 13/01/2020

Data da Abertura:..... 05/02/2020

Horário:..... 8:00 hs.

Da Abertura: Local: Av. dos Imigrantes, 2000 – Glória D'Oeste – MT.

Fone para Informação: (0xx65) – 3275-1179





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PÁG.

08

EDITAL CARTA CONVITE N.º 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, nomeada pela Portaria n.º 005/2020, de 02/01/2020, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se acha aberta a licitação sob a modalidade CONVITE do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, objetivando a **Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços com regularização fundiária urbana em partes da cidade de Glória D'Oeste - MT, especificamente das matrículas n.º 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e 3.426 do CRI de Porto Esperidião - MT, para atender as necessidades deste Município**, com abertura prevista para o dia 05/02/2020, às 8:00 HORAS, prazo máximo para a entrega dos envelopes de proposta.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A Prefeitura de Glória D'Oeste torna público que no dia, horário e local mencionados no preâmbulo acima, em sessão pública, promoverá a abertura do Convite para selecionar a melhor e mais vantajosa proposta para Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços com regularização fundiária urbana em partes da cidade de Glória D'Oeste - MT, especificamente das matrículas n.º 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e 3.426 do CRI de Porto Esperidião - MT, para atender as necessidades deste Município

1.2 Não havendo expediente, por qualquer razão, na data estabelecida no preâmbulo deste Edital, a sessão inaugural será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidos horário e local.

2. DO EDITAL, NORMAS LEGAIS E ESPECIFICAÇÕES

2.1 O edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município para conhecimento dos interessados. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos com a Comissão de Licitação pelo telefone (65) 3275-1179, ou pelo e-mail: licitacao@gloriadoeste.mt.gov.br.

2.2 O processamento e julgamento da presente licitação, bem como todos os procedimentos dela decorrentes, serão regidos pelas disposições da Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, além das demais normas legais e regulamentos pertinentes à matéria, sujeitando se os licitantes INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE as mesmas, além das especificações da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT.

2.4 A aquisição do serviço em licitação obedecerá ao regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**.





3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO REDUZIDO: 065

ORGÃO: 03 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 - Departamento de Administração e Finanças

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0003 - Administração Geral

PROJETO/ATIVIDADE: 1019 - Regularização e Titulação Fundiária Urbana/Rural

RECURSO: 0.1.00 – Recursos Ordinários

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 305,00

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Além dos convidados diretamente, poderão também participar desta Licitação todos os interessados que tomarem conhecimento do presente Edital, devendo manifestar-se com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do horário previsto para a abertura dos envelopes;

4.2 Os interessados deverão ter finalidade e ramo de atividade pertinente com o objeto licitado, e ainda atender às exigências e condições estabelecidas por este Edital.

4.3 Não poderão participar:

a) empresas que estejam impedidas de participar de licitação nos termos do art. 9º da Lei n. 8.666/93;

b) que esteja impedido de participar de licitação em razão de ter sofrido penalidade de suspensão ou ainda, que tenha sido declarado inidônea, nos termos da lei.

4.4 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 Os documentos de habilitação e propostas, exigidos no presente edital, deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes fechados distintos e separados, endereçados a Presidência da





Comissão de Licitação, cada qual contendo 01 (uma) via de todas as peças, identificados da seguinte forma:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE – MT
AVENIDA DOS IMIGRANTES, Nº. 2.000
CARTA CONVITE N.º 01/2020
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO
ABERTURA: ÀS 8:00 HORAS
CEP. 78.293-000 GLÓRIA D'OESTE – MT.

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE – MT
AVENIDA DOS IMIGRANTES, Nº. 2.000
CARTA CONVITE N.º 01/2020
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇO
ABERTURA: ÀS 8:00 HORAS
CEP. 78.293-000 GLÓRIA D'OESTE – MT.

5.2 Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório todos os volumes deverão, preferencialmente, estar na ordem do edital.

5.3 Os documentos exigidos deverão ser apresentados em sua forma original ou por qualquer processo de cópias indelévels devidamente autenticadas por Tabelionato, sob pena de inabilitação ou apresentação dos documentos originais para conferência e autenticação pelo Presidente da Comissão.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Para a habilitação na licitação exigir-se-á dos interessados a apresentação dos documentos nesta ordem:

a) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal (anexo I);

b) Declaração constando que o Licitante não se encontra cumprindo pena de "inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública", em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal (Artigo 97 da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo constante do Anexo II, ou equivalente;





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

PÁG.
13

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Prefeitura municipal de Glória D'Oeste- MT;
- f) Cópia da Cédula de identidade de **todos** os sócios da empresa;
- g) Comprovante de endereço do Sócio Proprietário ou do representante.

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- c) Certidão Negativa de Débito Fiscais do Estado de Mato Grosso (SEFAZ);
- d) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pelo setor competente da Prefeitura da sede da empresa interessada;
- e) Certidão Negativa de débitos relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

f) certidão Negativa da procuradoria Geral do Estado (PGE)

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei n. 12.240/2011);

h) Cópia do Alvará de Localização;



RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Ficam dispensadas de apresentação do Balanço Patrimonial as empresas enquadradas na Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006 e posteriores alterações, desde que apresente documento que o substitua.

b) Certidão negativa de falência ou concordata válida expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

c) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT).

7. DA PROPOSTA

7.1. A proposta deverá ser apresentada em via única, devendo ser datilografada ou impressa, preferencialmente em papel timbrado, sem rasuras, entrelinhas, borrões quaisquer outros defeitos que lhe comprometa a leitura, devendo dela constar nome completo do licitante, telefone, e-mail e outros dados julgados importantes.

7.2 A proposta deverá conter todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução dos serviços (Preço da execução dos serviços, em moeda corrente nacional, incluindo todas as





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PÁG.

55

despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, horas extras, BDI e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o serviço.);

7.3 Para sua plena validade a proposta deverá ter todas as suas páginas vistas, devendo, ao final, estar assinada pelo proponente ou por quem legalmente o representar por meio de procuração.

7.4 Os serviços constantes da proposta deverão ser minuciosamente descritos, obedecendo, em tudo, o que dispõe este convite.

7.5 Os preços deverão ser especificados unitariamente, devendo ainda ter a totalização do preço ofertado.

7.5.1. O valor total deverá ser expresso em algarismos arábicos e por extenso.

7.5.2 Quando ocorrerem divergências entre os valores em algarismo e por extenso, no julgamento da comissão prevalecerá o escrito por extenso;

7.6 O preço ofertado é fixo e irrevogável, salvo diante da ocorrência de fato imprevisível que justifique repactuação de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

7.7 Os preços ofertados devem ser compatíveis com os correntes do mercado, conforme estabelece o inciso IV do artigo 43 da Lei 8.666/93.

7.8 O valor do investimento está em média orçado no valor de R\$ 103.500,00, incluindo todas as despesas operacionais, fiscais, trabalhistas, gastos com entrega dos materiais e encargos sociais.

7.9 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

7.10 O prazo de validade da proposta é de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados da data de sua entrega, ainda que não expresso na proposta.

7.11 Não serão aceitas propostas com especificações diferentes das constantes no presente convite, nem baseadas nas ofertas dos demais licitantes, como por exemplo a oferta de percentual abaixo da menor proposta.





8. DO CREDENCIAMENTO

8.1 O licitante interessado em participar desta licitação poderá fazer-se representar por pessoa credenciada para a prática de todos os atos inerentes ao certame licitatório.

8.2 O representante deverá comprovar sua capacidade de representação através de instrumento de procuração que poderá ser pública ou particular. Se for particular, deverá ter a firma do outorgante reconhecida. Caso não esteja com firma reconhecida, a CPL não impedirá a participação na sessão, contudo não permitido nenhum tipo manifestação, limitando-se o pretense representante a assistir à sessão.

8.3 A identificação do representante far-se-á por Carteira de Identidade ou documento equivalente.

8.4 O representante poderá exercer a representação de um só licitante.

8.5 Visando a celeridade do processo, a CPL sugere que os representantes sejam dotados de amplos poderes, incluindo a assinatura de documentos, interposição, renúncia ou desistência de recursos administrativos.

8.6 A simples ausência de representantes das licitantes na sessão pública de julgamento das propostas e habilitação e que tenham enviados suas propostas e documentações enseja desistência de recursos.

9. DOS PROCEDIMENTOS INERENTES A ESTA LICITAÇÃO

9.1. No dia, hora e local previsto no preâmbulo deste convite, reunir-se-á a CPL, com a incumbência de processar o julgamento do certame, quando passarão a ser examinados e abertos os envelopes.

9.1.1. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de alterar as datas ou pautas das reuniões, ou mesmo suspendê-las, em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecidas as normas legais aplicáveis.

9.2. Não haverá tolerância quanto ao horário.

9.3. A licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

9.3.1. Verificação do sigilo das propostas e assinatura de todos os presentes nos envelopes;

9.3.2. Abertura dos envelopes contendo as propostas e visto em todos os documentos do seu conteúdo;





9.3.3. Verificação da conformidade da proposta e dos documentos conforme exigência do convite, sendo desclassificada a proposta incompatível ou que não trouxer em anexo qualquer dos documentos exigidos ou que, apresentados estejam irregulares, inclusive quanto ao prazo de validade;

9.3.4. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

9.3.5. Homologação do certame, adjudicação do objeto à vencedora e conseqüente contratação.

9.4. Os questionamentos a serem consignados em ata deverão ser apresentados por escrito, até o final de cada reunião.

9.5. Todas as circunstâncias da sessão de abertura serão registradas em ata, que todos devem assinar.

9.6. CPL poderá suspender a reunião caso haja necessidade de análises minuciosas de documentos ou diligências para esclarecer algum fato, consoante dispõe o § 3º do artigo 43 da Lei n. 8.666 de 1993.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. No julgamento das propostas, será considerado vencedor o licitante que cotar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, atendidas as condições estabelecidas neste Convite, conforme previsto no Inciso I do § 1º do Artigo 45 da Lei Federal n. 8.666/93;

10.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste convite, especialmente as consideradas inexeqüíveis, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do valor estimado.

10.3. Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, a CPL poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei n. 8.666/93.

10.4. Se duas ou mais propostas em igualdade de condições ficarem empatadas será realizado sorteio, em ato público, para o qual todos serão convocados.

10.5 O extrato da Presente Licitação, bem como o resultado do julgamento das Propostas Comerciais será AFIXADO em lugar de amplo acesso público para conhecimento dos interessados e providências que julgarem necessárias, inclusive para apresentação de recursos, obedecendo sempre ao prazo legal;





10.6 Atos da Administração praticados no presente procedimento licitatório caberá recurso na forma do Art. 109 da Lei Federal n. 8.666/93.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Encerrados os procedimentos da fase de julgamento de proposta, inclusive quanto a recurso, e tendo sido a licitação homologada e seu objeto adjudicado ao vencedor, este será regularmente convocada para contratar e retirar a nota de empenho em prazo razoável e conveniente para a Administração, que em qualquer caso não será inferior a 03 (três) dias.

12. DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços serão fornecidos nos seguintes lugares e quantidades:

- Prestação de serviços com regularização fundiária urbana da cidade de Glória D'Oeste - MT, das matrículas n.º 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e 3.426 do CRI de Porto Esperidião – MT e do Distrito de Monte Castelo D'Oeste.

13. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

13.1. A fiscalização poderá ser exercida por Comissão Especializada ou por Servidor regularmente designado.

13.2. O recebimento, no que couber, será feito com base no art. 73, I da Lei 8.666/93.

14. DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. A licitante vencedora que não cumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Convite ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 8666/93, quais sejam:

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a.1) advertência;

a.2) Multa Administrativa conforme a gravidade da infração não excedendo em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, acumulável com as demais sanções;





a.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

a.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

14.2. No caso de aplicação das penalidades previstas neste item, estão resguardados os direitos da licitante vencedora constantes no artigo 109 da Lei 8666/93.

14.3. É admissível recurso em qualquer fase da licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de intimação do ato, com sua respectiva publicação.

14.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste convite a licitante que não o fizer até o segundo dia que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante nota de ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

15.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em até o 15º (décimo quinto) dia, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que a prestação de serviços foi realizada de modo satisfatório.

15.3 A nota fiscal deverá ser acompanhada da Certidão de Regularidade Fiscal, na hipótese do Contratado ser estabelecido em outra unidade da Federação;

15.4 Constatando-se qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item acima fluirá a partir da respectiva data de regularização;

15.5 O contratado indicará no corpo da nota fiscal o número do contrato, nome do banco, agência e conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, que será efetuado via ordem bancária;





15.6 O contratante efetuará o pagamento via ordem bancária para o banco e conta discriminados na nota fiscal;

15.7 O pagamento efetuado ao contratado não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia;

15.8 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

15.9 O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;

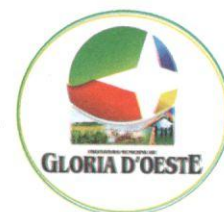
16.2. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação;

16.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;

16.4. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas quantidades dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93;

16.5. Fica ainda a contratada obrigada manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto a regularidade para com a seguridade social;

16.7. Qualquer licitante ou cidadão poderá impugnar os termos deste edital nos termos e condições do art. 41 da Lei n. 8.666/93.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PÁG.

21

16.8. Das decisões da CPL concernentes à fase de habilitação e propostas cabe recurso no prazo e nas condições previstas no art. 109 da Lei 8.666/93.

16.9. A participação nesta licitação implica no total conhecimento de suas condições, e a apresentação de documentos e propostas presumirá o conhecimento integral das condições da licitação com base neste edital.

16.10 A LICITANTE VENCEDORA obriga-se ao atender o OBJETO deste CONVITE para todos os efeitos, sendo de sua inteira responsabilidade a REPARAÇÃO dos erros constatados pela administração, não estando os mesmos em conformidade com as referidas especificações determinadas pelo contratante nos termos do Art. 69 da Lei Federal n. 8.666/93;

16.11 Lavrar-se-á ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação para exame e julgamento deste Convite que após lida e aprovada, será assinada pelos seus membros e pelos representantes das Licitantes presentes;

16.12 A Licitante deverá examinar detalhadamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação e da Proposta subentende a aceitação incondicional de seus termos independente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto licitado, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor;

16.13 Se houver desistência da licitante vencedora ou no caso de ocorrer rescisão ou distrato do Contrato, o Município de Glória D'Oeste-MT poderá convidar a segunda classificada e, assim sucessivamente, se existir, para completar o objeto desta Licitação, porém nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao preço, este devidamente corrigido na forma da Lei;

16.14 A LICITANTE VENCEDORA não poderá subcontratar partes do objeto deste Convite, no que for estritamente necessário, sem desobedecer ao que prevê o Artigo 72 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

16.15 No caso de desistência ou de interrupção da execução do objeto deste CONVITE, a LICITANTE VENCEDORA deverá comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, estabelecendo um prazo não inferior a 30 (trinta) dias, para que a Municipalidade tenha o tempo hábil, a fim de que não venha a ser prejudicada com tal iniciativa;

16.16 Quaisquer informações sobre este certame poderão ser obtidas junto a CPL de segunda à sexta-feira, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

16.17 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PÁG.
22

Anexo I - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal

Anexo II - Declaração constando que o Licitante não se encontra cumprindo pena de "inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública", em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal (Artigo 97 da Lei n.º 8.666/93);

Anexo III - Minuta do Contrato

Anexo IV - Modelo de Proposta

Anexo V - Termo de Referência

17. DO FORO

17.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca do Porto Esperidião, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Glória D'Oeste – MT, 13 de Janeiro de 2020.

Weliton Zanetti Ribeiro
WELITON ZANETTI RIBEIRO
Presidente da CPL





ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO, PARA SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 7.1 alínea "a" DO EDITAL

A Licitante _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, sediada no endereço _____, _____ Cidade _____, CEP _____, por seu representante legal, e para fins de participação na Carta Convite nº 02/2019,

DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:

Para os devidos fins e sob as penas da lei, não possuir em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Glória D'Oeste, ____/____/____

ASSINATURA

Nome:

Cargo que ocupa na empresa

RG:





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PÁG.

24

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA CUMPRINDO PENALIDADE JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Empresa _____, CNPJ/MF nº. _____, por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que não está cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (Art. 87, da Lei nº 8.666/93).

(Cidade), ____/____/____

ASSINATURA

Nome:

Cargo que ocupa na empresa

RG:

CPF:





ANEXO III

MINUTA DE FUTURO CONTRATO - Nº ____/2020 – PMGO
“CONTRATO DE EMPRESA PARA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DA CIDADE DE GLÓRIA
D’OESTE - MT, DAS MATRÍCULAS N.º 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e
3.426 DO CRI DE PORTO ESPERIDIÃO – MT E DO DISTRITO DE
MONTE CASTELO D’OESTE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE GLÓRIA D’OESTE - MT E A EMPRESA _____”

Pelo presente instrumento contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o município de GLÓRIA D’OESTE, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa à Avenida Dos Imigrantes, 2000, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 37.464.955/0001-00, representado neste ato pelo atual Prefeito, Sr. **PAULO REMÉDIO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado á Avenida dos Imigrantes nº 2083, Centro, na cidade de Glória D’Oeste - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 428.609 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 361.992.571-20, doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE e a empresa....., inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida à Av., n.º, representada neste ato por seu Sócio-Proprietário, Sr....., RG n.º SSP/....., e do CPF n.º, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Convite 01/2020, e como consta do Processo Licitatório, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.0 Este Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na Prestação de serviços com regularização fundiária urbana da cidade de Glória D’Oeste - MT, das matrículas n.º 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e 3.426 do CRI de Porto Esperidião – MT, conforme especificações constantes do Anexo V do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

2.1 Integram este Contrato, como seus anexos necessários, o Edital, as especificações, e os demais elementos técnicos, bem com a proposta da CONTRATADA, apresentada no Convite nº 01/2020/PMGO, adjudicado no dia .../.../2020 e homologado no dia ../.../2020.





CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

3.1 Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia após apresentação de nota fiscal, observada e atestada a prestação dos serviços conforme contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 A CONTRATADA deverá prestar o serviço no prazo de dois dias a contar da expedição da ordem de serviço.

4.2 O prazo de vigência deste instrumento é de 12 (Doze) Meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

5.1 Pela fornecimento dos materiais fica contratado o valor total de R\$ (.....).

5.2 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO REDUZIDO: 065

ORGÃO:03 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 - Departamento de Administração e Finanças

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0003 - Administração Geral

PROJETO/ATIVIDADE: 1019 - Regularização e Titulação Fundiária Urbana/Rural

RECURSO: 0.1.00 – Recursos Ordinários

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 305,00

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA.

6.1 A contratada deverá fornecer os serviços descritos na clausula primeira, responsabilizando-se pela qualidade do serviço prestado, arcando com os ônus de transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, bem como de quaisquer prejuízos causados por ação dolosa ou culposa de seus prepostos durante a entrega e montagem.

6.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários decorrentes de modificações de quantitativos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.





6.3 Comunicar a Administração por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo que temporariamente, o cumprimento de seus deveres e responsabilidades relativos à execução do fornecimento do Contrato, total ou parcialmente, por motivos supervenientes.

6.4 A contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e ainda por todos os danos e prejuízos que a qualquer título causar a terceiro em virtude da execução do fornecimento a seu cargo, respondendo por si e seus sucessores.

6.5 Deverá obrigatoriamente a contratada manter durante o prazo de execução do contrato, compatibilidade com as responsabilidades por si assumidas com relação às condições exigidas na licitação.

6.6 A CONTRATADA será responsabilizada, diretamente, pela indenização, das perdas e danos, lucros cessantes e qualquer prejuízo causado à PMGO ou terceiros, por ação ou omissão sua, de seus prepostos, no fornecimento dos materiais contratados, obrigando-se a assumir a condição de litisconsorte passiva quando denunciada à lide em ação judicial específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – PROIBIÇÕES

7.1 Fica proibido à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços.

CLAUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 O presente Contrato poderá ser alterado, devidamente justificado, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

9.1 A contratada, em razão de inadimplência inclusive as referentes ao retardamento na execução do fornecimento, salvo se ensejadas por motivo de força maior, caso fortuito, ato da administração e ou sujeição imprevista, submeter-se-á às sanções indicadas no Capítulo IV, Seção II da Lei 8.666/93.

9.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo fixado no Edital, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 10% (dez por





cento), calculada sobre o valor total, atualizado, de sua proposta, bem como a aplicação de pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMGO, pelo período de até 02 (dois) anos ou a declaração de sua inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

9.3 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo do disposto no edital de Convite, bem como das demais penalidades previstas em Lei.

9.4 O descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato decorrente desta licitação, facultará à parte prejudicada a sua rescisão, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a CONTRATADA pela indenização por perdas e danos, ou, a critério da PMGO, pela multa compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizados.

9.5 As multas previstas neste Edital e nos Contratos poderão ser pagas espontaneamente, compensadas com os pagamentos devidos ao contratado, ou, ainda, cobradas executivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1 A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

10.1.1 Unilateralmente, desde que se configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção. V Art. 78, incisos XII e XIII, da Lei federal 8.666/93, com suas alterações.

10.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes e reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração na forma da lei.

10.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização dos materiais, objeto deste Edital, será efetuada por servidor nomeado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A CONTRATANTE admitirá alterações de especificações a seu critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PÁG.

29

12.2 – A CONTRATADA somente poderá sub-empregar os serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando neste caso solidariamente responsável pelos serviços sub-empregados e ainda pelas conseqüências dos fatos e atos a eles imputáveis.

12.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Esperidião - MT, para dirimir quaisquer dúvidas com a recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.4 – E por estarem justos e contratados. CONTRATANTE e CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos legais.

GLÓRIA D'Oeste - MT, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE - MT
CONTRATANTE

CONTRATADA

CONTRATADA





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PÁG.

30

ANEXO IV
FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇOS

(MODELO PADRAO)

Carta Convite n.º 01/2020

À: Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

Carta Convite n.º 01/2020

Sessão Pública: 05/02/2020, as 08:00 Hs

Local: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste-MT

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Insc. Est.:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Contato:	Telefone:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços com regularização fundiária urbana da cidade de Glória D'Oeste – MT e do distrito de Monte Castelo D'Oeste, das matrículas	Serviço	





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PÁG.

31

n.º 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e 3.426 do CRI de Porto Esperidião – MT		
---	--	--





ANEXO V

Termo de Referência – Carta Convite n.º 01/2020

1. JUSTIFICATIVA

1.1 O Município de Glória D'Oeste/MT vem se expandindo ao longo dos anos, motivo pelo qual, à necessidade de regularização das áreas mencionadas no presente processo licitatório, para atender os anseios de nossa população.

2. PRAZOS E CONDIÇÕES

2.1 O prazo para execução dos serviços é durante 12 meses, através de Contrato a ser firmado com a licitante vencedora.

2.2 A (s) licitante (s) vencedora (s) não poderá (ao) efetuar a instalação sem o recebimento da Autorização de Fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

2.3 Cabe à (s) licitante (s) o transporte de todos os equipamentos necessários para realização destes serviços, tais como: GPS Geodésico, Estação Total, dentre outros.

2.4 VALOR ESTIMADO - Valor estimado para a contratação é de R\$ 103.500,00.

2.5 A licitante deverá cotar o MENOR PREÇO GLOBAL. No preço cotado deverá estar inclusa as despesas legais do Objeto licitado, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

2.6 A proposta apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante.

2.7 Somente será aceito preço cotado em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

3. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS:

3.1 Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços com regularização fundiária urbana em partes da cidade de Glória D'Oeste – MT e do distrito Monte Castelo D'oeste, especificamente das matrículas n.º 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e 3.426 do CRI de Porto Esperidião – MT, para atender as necessidades deste Município.





ATESTADO DE PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO EM MURAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, Estado de Mato Grosso, com endereço a Avenida dos Imigrantes, nº. 2.000, Centro, a qual goza de personalidade jurídica própria, de autonomia administrativa e financeira, de Direito Público, devidamente inscrita no **CNPJ** sob o nº. **37.464.955/0001-00**, através da sua **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, que na inexistência de jornal local diário, e para cumprimento do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A T E S T A, que o EDITAL DO CONVITE N.º 01/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2020

Ficará publicada por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, durante o período de 13/01/2020 à 05/02/2020, estando a disposição de todos os Municípios.

É a expressão da verdade e dou fé.

Glória D'Oeste - MT, em 13 de Janeiro de 2020.

Welton Zanetti Ribeiro
WELITON ZANETTI RIBEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PÁG.

34

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE 01/2020

Processo Administrativo n.º 03/2020

Declaramos que recebemos da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, cópia do Edital de Licitação e seus anexos, relativos ao Convite n.º 01/2020, fundamentado pelo art. 22, § 3º da Lei n. 8.666/93, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, concernente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de regularização fundiária urbana da cidade de Glória D'Oeste - MT, das matrículas n.º 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e 3.426 do CRI de Porto Esperidião - MT e do Distrito de Monte Castelo D'Oeste para atender as necessidades deste Município.

Data da Abertura: 05/02/2020

Horário de Julgamento: 08:00 Horas

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT.

WELITON ZANETTI RIBEIRO

Presidente Comissão

Comissão Nomeada pela Portaria Nº 005 de 06 de Janeiro de 2020.

INTERESSADO:

JOÃO AMANTINO DEON

Técnico em Agrimensura

CFT: 1201453879

Rua Bandeirantes, nº 42, Jardim Paulista

Curvelândia - MT

CEP: 78.237-000

RECEBEMOS EM:

16 / 01 / 2020

João Amantino Deon

Técnico em Agrimensura

CFT: 1201453879

Rua Bandeirantes, nº 42

Jardim Paulista

CEP 78.237-000 - Curvelândia - MT

ASSINATURA E CARIMBO DO INTERESSADO





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PÁG.
35

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE 01/2020
Processo Administrativo n.º 03/2020

Declaramos que recebemos da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, cópia do Edital de Licitação e seus anexos, relativos ao Convite n.º 01/2020, fundamentado pelo art. 22, § 3º da Lei n. 8.666/93, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, concernente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de regularização fundiária urbana da cidade de Glória D'Oeste - MT, das matrículas n.º 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e 3.426 do CRI de Porto Esperidião - MT e do Distrito de Monte Castelo D'Oeste para atender as necessidades deste Município.

Data da Abertura: 05/02/2020

Horário de Julgamento: 08:00 Horas

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT.

Weliton Zanetti Ribeiro
WELITON ZANETTI RIBEIRO

Presidente Comissão

Comissão Nomeada pela Portaria Nº 005 de 06 de Janeiro de 2020.

INTERESSADO:

WVR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA EIRELI ME

CNPJ: 18.313.958/0001-06

Avenida São Paulo, 2009-B, Centro

São José dos Quatro Marcos - MT

CEP: 78.285-000

18.313.958/0001-06

WVR Serviços de Engenharia e
Imobiliária Eireli - ME

Av. São Paulo, 2009-B - Centro

CEP 78.285-000

São José dos Quatro Marcos - MT

RECEBEMOS EM:

15/01/2020

Wanderson V. Rozales

ASSINATURA E CARIMBO DO INTERESSADO

Wanderson Vieira Rozales

Engº Civil

CREA 1415963819





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PÁG.
36

CONVITE 01/2020
Processo Administrativo n.º 03/2020

Declaramos que recebemos da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, cópia do Edital de Licitação e seus anexos, relativos ao Convite n.º 01/2020, fundamentado pelo art. 22, § 3º da Lei n. 8.666/93, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, concernente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de regularização fundiária urbana da cidade de Glória D'Oeste - MT, das matrículas n.º 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e 3.426 do CRI de Porto Esperidião - MT e do Distrito de Monte Castelo D'Oeste para atender as necessidades deste Município.

Data da Abertura: 05/02/2020

Horário de Julgamento: 08:00 Horas

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT.


WELITON ZANETTI RIBEIRO

Presidente Comissão

Comissão Nomeada pela Portaria Nº 005 de 06 de Janeiro de 2020.

INTERESSADO:

W A. ALVARENGA TOPOGRAFIA - ME

CNPJ: 12.445.684/0001-14

Rua Candido Portinari, nº 256, Bairro Lago Azul

Araputanga - MT

CEP: 78.260-000

RECEBEMOS EM:

15 / 01 / 2020

ASSINATURA E CARIMBO DO INTERESSADO

12.445.684/0001-14
W A. Alvarenga Topografia-ME
Rua Candido Portinari, 256
Lago Azul - Cep: 78.260-000
Araputanga - MT





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PÁG.
37

GLÓRIA D'OESTE - MT, 13 de janeiro de 2020

À
Procuradoria Municipal
NESTA

Prezada (o).

Cumprimentando-a, vimos encaminhar em anexo documentos para que Vossa Senhoria, possa Proceder um Parecer Jurídico, quanto ao EDITAL DO CONVITE N.º 01/2020, do tipo Menor valor Global.

O referido Edital tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços com regularização fundiária urbana em partes da cidade de Glória D'Oeste – MT e do distrito Monte Castelo D'Oeste, especificamente das matrículas n.º 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e 3.426 do CRI de Porto Esperidião – MT, para atender as necessidades deste Município.

Esperamos contar com vossa sempre prestimosa atenção, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente

Weliton Zanetti Ribeiro
WELITON ZANETTI RIBEIRO

Presidente Comissão

Comissão Nomeada pela Portaria N.º 005 de 06 de Janeiro de 2020.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PARECER JURÍDICO

PÁG.

58

INTERESSADO: Pregoeiro do Município de Glória D'Oeste - MT

ASSUNTO: Legalidade do edital

EMENTA:

Carta Convite Nº 01/2020 – Contratação de empresa especializada na realização de serviços de Regularização Fundiária Urbana em partes da cidade de Glória D'Oeste/MT e Distrito de Monte Castelo do D'Oeste, especificamente das matrículas nº 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e 3.426 do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Esperidião/MT, para atender as necessidades da população. Realização em 05/02/2020 às 08:00 horas.

O Ilustre Pregoeiro do Município de Glória D'Oeste – MT solicita a emissão de parecer jurídico quanto à regularidade do edital e seus anexos, atinentes ao Processo Administrativo nº 03/2020, relativo a Carta Convite nº 01/2020 à luz da lei nº 8.666/93 e lei nº10.520/2002.

É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico relativo ao instrumento convocatório – Carta Convite nº 01/2020 --, objetivando a *Contratação de empresa especializada na realização de serviços de Regularização Fundiária Urbana em partes da cidade de Glória D'Oeste/MT e Distrito de Monte Castelo do D'Oeste, especificamente das*





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PÁG.

39

matriculas nº 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e 3.426 do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Esperidião/MT, para atender as necessidades da população.

O parecer jurídico acerca da legalidade da licitação é peça indispensável para prosseguimento do procedimento, nos termos do art.38 lei 8.666/93:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso

(...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Passo a analisar o procedimento realizado e sua correspondência com a Legislação vigente.

A modalidade licitatória convite é destinada a contratações de menor vulto.

No edital em questão verifico que de fato não se trata de valores exacerbados.

Esta forma licitatória, ao contrário das demais, prescinde de edital, motivo pelo qual ingresso na análise do procedimento como um todo.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PÁG.

40

Quanto a fase preparatória da carta convite há a justificação da necessidade da contratação, bem como a sua adequação com a dotação orçamentária. Verifico também que há a definição do objeto, e Decreto designando os servidores que atuarão no procedimento. Portanto, esta fase encontra-se em conformidade com a disposição na Lei 8.666/93.

Concluo, por conseguinte, que o edital atende às previsões do art. 40 da Lei Nº8666/93.


CONCLUSÃO

Com base nos apontamentos realizados, examos nosso modesto entendimento, enquanto procuradoria jurídica, de que o trabalho efetivado pelo Pregoeiro é regular, observando a Legislação vigente.

Por fim, faz se registrar que este parecer é expediente meramente opinativo e, assim sendo, em nada vincula qualquer agente ou autoridade pública que livremente poderá aderir ou não ao seu teor.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Glória D'Oeste-MT, 13 de janeiro de 2020.



Willian Catarino Soares
Procurador Geral do Município





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

GLÓRIA D'OESTE - MT, 05 DE FEVEREIRO DE 2020



À
Procuradoria Municipal
NESTA

Prezada (o).

Cumprimentando-a, vimos encaminhar em anexo documentos para que Vossa Senhoria., possa Proceder um Parecer Jurídico, quanto ao JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2019, para Registro de Preços, do tipo Maior Desconto por Item.

O referido Edital tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços com regularização fundiária urbana em partes da cidade de Glória D'Oeste – MT e do distrito Monte Castelo D'Oeste, especificamente das matrículas n.º 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e 3.426 do CRI de Porto Esperidião – MT, para atender as necessidades deste Município.

Esperamos contar com vossa sempre prestimosa atenção, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente

Weliton Zanetti Ribeiro
WELITON ZANETTI RIBEIRO

Presidente Comissão

Comissão Nomeada pela Portaria Nº 005 de 06 de Janeiro de 2020.



ANEXO I

PÁG.
42

DECLARAÇÃO, PARA SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 7.1 alínea "a" DO EDITAL

A Licitante WVR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.313.958/0001-06, sediada no endereço Av: São Paulo, 2009B, na Cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, CEP: 78.285-000, por seu representante legal, e para fins de participação na Carta Convite n.º 01/2020,

DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:

Para os devidos fins e sob as penas da lei, não possuir em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Glória D'Oeste, 24/Janeiro/2020.

Wanderson V. Rozales

WVR Serviços de Engenharia e Imobiliária Eireli ME

Wanderson Vieira Rozales

Proprietário

RG 1333909-5 SSP/MT

18.313.958/0001-06

WVR Serviços de Engenharia e
Imobiliária Eireli - ME

Av. São Paulo, 2009-B - Centro
CEP 78.285-000

São José dos Quatro Marcos - MT

[Handwritten signature]

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA CUMPRINDO PENALIDADE JUNTO À
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A Empresa WVR Serviços de Engenharia e Imobiliária Eireli ME, CNPJ/MF nº. 18.313.958/0001-06, por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que não está cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (Art. 87, da Lei nº 8.666/93).

São José dos Quatro Marcos – MT, 24/01/2020.

Wanderson V. Rozales

WVR Serviços de Engenharia e Imobiliária Eireli ME
Wanderson Vieira Rozales
Proprietário
RG 1333909-5 SSP/MT
CPF: 975.484.721-53

18.313.958/0001-06

WVR Serviços de Engenharia e
Imobiliária Eireli - ME

Av. São Paulo, 2009-B - Centro
CEP 78.285-000

São José dos Quatro Marcos - MT

(Handwritten signature)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110194850-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		PAG. 44
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) LAYDE MARTINHÃO TOSTA ROZALES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)		
SEXO: <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal			
FILHO DE (pai) JOAQUIM TANAKA TOSTA		(mãe) ANTONIA CECILIA MARTINHÃO TOSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21-01-1984	IDENTIDADE número MT-015.067	Orgão emissor CREA	UF MT	CPF (número) 725.975.261-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SANTA CECILIA			NÚMERO 169
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM DAS OLIVEIRAS II	CEP 78285-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS			UF MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL L. M. TOSTA ROZALES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA SÃO PAULO			NÚMERO 2009-B
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78285-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) agro-geo@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) oitenta mil reais
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7112-0/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL; SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVICOS DE TERRAPLENAGEM;
Atividades secundárias 4313-4/00 6810-2/01 6821-8/01 6821-8/02 6822-6/00	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA; COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07-06-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.313.958/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UP	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) L. M. TOSTA ROZALES - ME	
DATA DA ASSINATURA 03-02-2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Layde Martinhão Tosta Rozales</i>

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Márcia Rodrigues de Miranda</i> Analista Matrícula Nº 225361 JUCEMAT 22, 02, 2016	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 22/02/2016 sob nº 20160137683 Protocolo: 16/013768-3 de 15/02/2016 NIRE: 51600078916 L. M. TOSTA ROZALES ME Chancela: 40D15-4F92A-AE3A3-0915A-FC4AD-ES792-8CC0E-BB8C7 Cuiabá, 23/02/2016 <i>Julio Frederico Muller Neto</i> Secretário Geral
--	---

[Handwritten signature]



PÁG.
45

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LAYDE MARTINHÃO TOSTA ROZALES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) JOAQUIM TANAKA TOSTA	(mãe) ANTONIA CECILIA MARTINHÃO TOSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21-01-1984	IDENTIDADE número CIP 120075303-8	Órgão emissor CFEAA	UF MT
CPF (número) 725.975.261-00			

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA SANTA CECILIA	NÚMERO 169
COMPLEMENTO TÉRREO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM DAS OLIVEIRAS II
CEP 78285-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) MT
MUNICÍPIO SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS	UF MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO


NOME EMPRESARIAL L. M. TOSTA ROZALES		NÚMERO 169
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SANTA CECILIA		
COMPLEMENTO TÉRREO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM DAS OLIVEIRAS II	CEP 78285-000
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	UF MT	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (OITENTA MIL REAIS)
--	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7112-0/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM.
Atividades secundárias 7119-7/03	
4313-4/00	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
-------------------------------	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>L. M. Tosta Rozales</i>	
DATA DA ASSINATURA 03-06-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Layde Martinhão Tosta Rozales</i>

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Joelma Aparecida Rondon</i> Analista - Mat.: 806900024 AUCEMAT	AUTENTICAÇÃO 	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2013 SOB Nº 51101948508 Protocolo: 13/070502-0, DE 06/06/2013. TOSTA ROZALES NARJARA BAIROS SECRETARIA GERAL 1635505
--	---	--

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Formulário de requerimento de empresário com campos para identificação, dados pessoais, endereço, atividades econômicas e assinatura. Inclui campos para código de evento (ALTERAÇÃO, Rerratificação), endereço completo, e dados bancários.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 03/11/2015 sob nº 20159044049
Protocolo: 15/904404-9 de 27/10/2015
NIRE: 51101948508
L. M. TOSTA ROZALES ME
Chancela: 74C83-BA7F2-DF0F1-F20E6-1DD6-8F098-E6BE6-640D1

Guiabá, 04/11/2015
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO EM EIRELI
L. M. TOSTA ROZALES EIRELI
CNPJ: 18.313.958/0001-06**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para **EIRELI, LAYDE MARTINHÃO TOSTA ROZALES**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, engenheira agrônoma, portadora da cédula de identidade Profissional CREA MT-015.067 e do CPF nº 725.975.261-00, residente e domiciliado na Rua Santa Cecília, 169, Térreo, Jardim das Oliveiras II, nesta cidade de São José dos Quatro Marcos - CEP 78.285-000, Estado de Mato Grosso, filho do Srº Joaquim Tanaka Tosta e de Antonia Cecília Martinhão Tosta, nascida no dia 21 de Janeiro de 1984 na cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de São Paulo, na qualidade de empresário da empresa **L. M. TOSTA ROZALES - ME**, com sede na Avenida São Paulo, 2009-B, centro, nesta cidade de São José dos Quatro Marcos - CEP 78.285-000, Estado de Mato Grosso, cujo ato constitutivo se encontra registrado nesta Junta Comercial do estado de Mato Grosso sob Nire 51.101.948.508 em data 07/06/203, devidamente inscrita no CNPJ 18.313.958/0001-06, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, sob a denominação de **L. M. TOSTAS ROZALES EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, com sede sito à Avenida São Paulo, 2009-B, centro, nesta cidade de São Jose dos Quatro Marcos –CEP 78.285-000, Estado de Mato Grosso.

CLAUSULA SEGUNDA – O acervo desta Empresa; no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica alterado para o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) o qual passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior, sendo o valor do aumento subscrito e integralizado pela Srª. **LAYDE MARTINHÃO TOSTA ROZALES** neste ato e em moeda corrente do País..

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social da empresa é:

- **SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL;**
- **SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA;**
- **SERVICOS DE TERRAPLENAGEM;**
- **CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS;**
- **CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS;**
- **GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA;**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 22/02/2016 sob nº 51600078916
Protocolo: 16/013769-1 de 15/02/2016
NIRE: 51600078916

L. M. TOSTAS ROZALES EIRELI
Chancela: 95302-3E5E9-8297C-5CA59-F1BD5-274FA-960A5-8E4BF

Cuiabá, 23/02/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Layde

(W) 4

• **COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS.**

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 07 de Junho de 2013 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa será administrada pela sua titular, **LAYDE MARTINHÃO TOSTA ROZALES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estarem assim justo e acertado assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma.

São José dos Quatro Marcos - MT, 03 de Fevereiro de 2016.

Layde Martinhão Tosta Rozales
LAYDE MARTINHÃO TOSTA ROZALES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 22/02/2016 sob nº 51600078916
Protocolo: 16/013769-1 de 15/02/2016
NIRE: 51600078916

L. M. TOSTAS ROZALES EIRELI
Chancela: 95302-3E5E9-8297C-5CA59-F1BD5-274FA-960A5-8E4BF
Cuiabá, 23/02/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

[Handwritten signature]

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
L. M. TOSTA ROZALES EIRELI ME.

PÁG.

50

CNPJ nº 18.313.958/0001-06

LAYDE MARTINHÃO TOSTA ROZALES, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, engenheira agrônoma, portadora da cédula de identidade Profissional CREA MT-015.067 e do CPF nº 725.975.261-00, residente e domiciliado na Rua Santa Cecília, 169, Térreo, Jardim das Oliveiras II, nesta cidade de São José dos Quatro Marcos - CEP 78.285-000, Estado de Mato Grosso, filho do Srº Joaquim Tanaka Tosta e de Antonia Cecília Martinhão Tosta, nascida no dia 21 de Janeiro de 1984 na cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de São Paulo.

TITULAR da empresa de nome L. M. TOSTA ROZALES EIRELI - ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51.600.078.916, com sede na Avenida São Paulo, 2009-B, centro, nesta cidade de São José dos Quatro Marcos - CEP 78.285-000, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.958/0001-06, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa que gira sob o nome empresarial L. M. TOSTAS ROZALES EIRELI - ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial W V R SERVIÇOS DE ENGENHARIA E IMOBILIARIA EIRELI ME.

DO TITULAR

CLÁUSULA SEGUNDA: Transfere - se, neste ato, a titularidade da empresa L. M. TOSTA ROZALES EIRELI - ME, para WANDERSON VIEIRA ROZALES admitido neste ato, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, 2126, centro, nesta cidade de São José dos Quatro Marcos - CEP 78.285-000, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº 1.333.909-5 SSP/MT e do CPF nº 975.484.721-53, filho do Srº João Rozales Ribeiro e de Conceição Vieira Rozales, nascido no dia 10 de Junho de 1984, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da empresa caberá ao WANDERSON VIEIRA ROZALES, já qualificado na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 31/03/2016 sob nº 20168781697
Protocolo: 16/878169-7 de 02/03/2016
NIRE: 51600078916

W V R SERVIÇOS DE ENGENHARIA E IMOBILIARIA EIRELI ME
Chancela: 86897-B541C-84CD3-659A4-01E20-10186-6F289-0F7A7
Cuiabá, 04/04/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

L. M. TOSTA ROZALES EIRELI ME.

PÁG.
51

CNPJ nº 18.313.958/0001-06

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece São José dos Quatro Marcos - MT.

CLÁUSULA SEXTA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São José dos Quatro Marcos - MT, 29 de Fevereiro de 2016.

Wanderson Vieira Rozales

WANDERSON VIEIRA ROZALES

Layde Martinhão Tosta Rozales

LAYDE MARTINHÃO TOSTA ROZALES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 31/03/2016 sob nº 20168781697
Protocolo: 16/878169-7 de 02/03/2016
NIRE: 51600078916

W V R SERVIÇOS DE ENGENHARIA E IMOBILIARIA EIRELI ME
Chancela: 86897-B543C-84CD3-659A4-01E20-10186-6F289-0F7A7

Guiabá, 04/04/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

(Handwritten signature)



Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste
Estado de MATO GROSSO

PÁG.
52

CERTIDÃO DE CADASTRO 6 /2020

Certifico a pedido de pessoa interessada, conforme o requerimento protocolado sob número 0/ - , que revendo os registros existentes nesta Prefeitura, verifiquei que constar a(s) inscrição(ões) em nome de:

Nome: W VR - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E IMOBILIARIA EIRELLI - ME

CNPJ: 18.313.958/0001-06

Domicílio: AVENIDA SÃO PAULO, 2009

CENTRO

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS-MT

Inscrição: 403 (SOCIO_ECONOMICO)

Local: , 2009 -

Atividade: Serviços de engenharia

Início da Atividade:07/06/2013

O referido é verdade e dou fé.

Glória d'Oeste (MT), 05 de fevereiro de 2020.


FETTERMMAN FONSECA SEBASTIAO
FISCAL DE TRIBUTOS

Fettermman F. Sebastião
CPF 024.462.851-39
Fiscal de Tributos
Pref. Municipal Glória D'Oeste
Matricula nº 1079

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-MG
 Registro Crea Nº
 0400000210486

Nome
WANDERSON VIEIRA ROZALES

Data do Registro no CREA-MG
 08/12/2016

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Presidente do Cofrea

Registro Nacional
 1415963819
 Data de Emissão
 17/12/2018

Presidente do CREA-MG

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da lei nº 9154 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 02/05/75

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-MG

Nome
WANDERSON VIEIRA ROZALES

Filiação
**CONCEICAO VIEIRA ROZALES
 JOAO ROZALES RIBEIRO**

Nascimento CPF Doc. de Identidade
10/06/1984 975.484.721-53 13339095 SSPMT

Naturalidade
DOURADOS

Tipo Sang. Título de Eleitor
22644921805

Nacionalidade
BRASIL

PIS/PASEP

Assinatura do Profissional

PÁG.
33

(Handwritten signature)

WANDERSON VIEIRA ROZALES
 AVENIDA SAO PAULO, 2009 - CENTRO
 SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS / MT CEP: 78265000 (AG. 99)



ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A
 Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
 Curitiba/MT - CEP 78010-900
 CNPJ: 03.467.321/0001-99 Insc. Est. 13.020.425-0
 Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série: B-UNº 029.326.790
 Cód. para Déb. Automático: 00019866426

Ligação: BIFÁSICO
 Cts/Sbc: RES MTC B1 / RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
 Rotômetro: 7 - 99 - 12 - 3120 Referência: Jan / 2020
 Medidor: 00002442993 Emissão: 13/01/2020

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 646 4196** Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Jan / 2020	13/01/2020	11/02/2020	976.484.721-63 Insc. Est.

PÁG.
54

Canal de contato

Conheça a Gisa, nossa atendente virtual do Whatsapp?
 Ela pode te ajudar com informações sobre débitos,
 enviar a segunda via da conta de energia e até fazer pedido
 de Religação. Salve nosso número e
 nos chame sempre que precisar: (65) 99999-7974.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data: 12/12/19 Leitura: 11136	Data: 13/01/20 Leitura: 11307	1	171	32

Demonstrativo

CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa/ Tributos Total(R\$)	Valor Base Calc. ICMS(R\$)	Aliq. ICMS(R\$)	ICMS	Base Calc. Pis(R\$)	Pis/Cofins(R\$) (0,6671%)	Cofins(R\$) (0,0729%)	
0801	Consumo em kWh	171,000	0,790860	135,23	135,23	17	22,99	135,23	0,90	4,15
0801	Adic. B. Amarela			2,69	2,69	17	0,49	2,69	0,02	0,09
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										
0807	Contrib de Ilum Pub			7,66	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

CCI: Código de Classificação do Item TOTAL: 145,78 136,12 23,48 138,12 0,92 4,24
 Tarifa s/ Tributos: 0,626840

251 **20/01/2020** **R\$ 145,78**
Histórico de Consumo (kWh)

186	268	279	285	266	193	184	185	232	299	303	347
Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19

RESERVADO AO FISCO
8b13.8c58.bbf2.ca59.d3ae.1b3e.31ee.f559.

Indicadores de Qualidade Composição do Consumo

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	Discriminação	Valor (R\$)	%
DIC MENSAL	13,70	0,00	Serviços de Dist. da Energisa/MT	36,00	24,70
DIC TRIMESTRAL	27,41		Compra de Energia	58,45	40,09
DIC ANUAL	54,82	NOMINAL	220	2,87	1,97
FIC MENSAL	7,27	CONTRATADA		12,16	8,34
FIC TRIMESTRAL	14,54	LIMITE INFERIOR	202	36,30	24,90
FIC ANUAL	29,08	LIMITE SUPERIOR	231	0,00	0,00
DMIC	6,90		Total	145,78	100,00
DICRI	12,22				

Valor do EUSD (Ref. 11/2019) R\$ 105,25

REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) ao lado relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 29/01/2020. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere esta mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento. Seu CPF foi protestado? Consulte através do site: <http://pesquisaprotesto.com.br>. Letura confirmada

Dez/19 354,63



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PÁG.
55

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.313.958/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
W V R SERVICOS DE ENGENHARIA E IMOBILIARIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROGEO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV SAO PAULO	NÚMERO 2009-B	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-------------------------	-----------------------------

CEP 78.285-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	UF MT
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AGROGEO-MT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 3251-3167/ (65) 9997-2944
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/01/2020** às **15:24:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

(assinatura)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: W V R SERVICOS DE ENGENHARIA E IMOBILIARIA EIRELI
CNPJ: 18.313.958/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:59:58 do dia 23/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2020.

Código de controle da certidão: **B16D.FDAE.6F2D.AE3A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PÁG.
57

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0027627707

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **23/01/2020** Hora da emissão: **14:27:01**

Nome/denominação do sujeito passivo: **AGROGEO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI ME**
CNPJ: **18.313.958/0001-06**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **21/02/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TLM929T2MB9M22MM**



Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

PMSJQM

A. DR. GUILHERME P. CARDOSO, Nº 539 - CENTRO

CNPJ: 15024029000180



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

JOÃO MARANGAO JUNIOR, GESTOR TRIBUTARIO da prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, a requerimento da pessoa interessada W V R SERVICOS DE ENGENHARIA E IMOB. EIRELI - ME. CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos municipais com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 23/02/2020, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000008064	Inscrição Municipal:	117656
Contribuinte:	W V R SERVICOS DE ENGENHARIA E IMOB. EIRELI -		CPF/CNPJ: 18313958000106
Nome Fantasia:	AGROGEO		
Endereço:	AVN AV. SAO PAULO, 2009	Complem:	2009-B
Bairro:	JD. ZEFERINO	CEP:	78285000
Cidade:	São José dos Quatro Marcos - MT		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	06/11/2015
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 71.19-7-03; 43.13-4-00; 68.21-8-02; 38.21-8-01; 38.22-6-00; 68.10-2-01		

Emissão: 24/01/2020 11:18:45

Validade: 23/02/2020

Usuário: MARANGAO

Número/Controle da Certidão: 99EE985DFB28D304

JOÃO MARANGAO JUNIOR
GESTOR TRIBUTARIO
Responsável

João Marangão Junior

Gestor Tributário

CPF: 00000000000

Confere Com a

Original

Visto C.L.

Voltar

Imprimir

PÁG.

59



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.313.958/0001-06
Razão Social: W V R SERVICOS DE ENGENHARIA E IMOBILIARIA EIRELI ME
Endereço: AV SAO PAULO 2009B TERREO / CENTRO / SAO JOSE DOS QUATRO
MARCOS / MT / 78285-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2020 a 20/02/2020

Certificação Número: 2020012203270566684019

Informação obtida em 23/01/2020 15:28:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 000008064	Nº da Inscrição 117656	Nº do Alvará 61/2020	Validade 31/12/2020
-----------------------------	---------------------------	-------------------------	------------------------

Contribuinte
Nome: W V R SERVICOS DE ENGENHARIA E IMOB. EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 18313958000106
RG/Insc
Nome Fantas.: AGROGEO

Endereço
Logradouro: AV. SAO PAULO Número: 2009
Complemento: 2009-B CEP: 78285000
Bairro: JD. ZEFERINO
Cidade: São José dos Quatro Marcos Estado: MT

Atividade Principal
OBRAS DE TERRAPLANAGEM

Horário de Funcionamento
HORÁRIO COMERCIAL

Observações

Detalhamento da Atividade
71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 71.19-7-03; 43.13-4-00; 68.21-8-02; 38.21-8-01; 38.22-6-00; 68.10-2-01

Validador
5C6C99CED73DB244

Data de Abertura
06/11/2015

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Data Emissão
05/02/2020

Validade
31/12/2020

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

João Maranhão Junior
Gestor Tributário
Portaria 009/2017

Handwritten signature and stamp.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A Empresa (EIRELI) **L. M. TOSTA ROZALES EIRELI**, estabelecido na Avenida São Paulo, 2009-B, centro, nesta cidade de São José dos Quatro Marcos – CEP 78.285-000, Estado de Mato Grosso, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

São Jose dos Quatro Marcos – MT, 03 de fevereiro de 2016.

Layde Martinhão Tosta Rozales

Empresário: LAYDE MARTINHÃO TOSTA ROZALES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____ / ____ / ____.

Etiqueta de registro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 22/02/2016 sob nº 20160137705
Protocolo: 16/013770-5 de 15/02/2016
NIRE: 51600078916

L. M. TOSTAS ROZALES EIRELI

Chancela: 6AA8E-394F6-4B1DE-E728B-006A9-28DDC-3F5A7-635DF

Guiabá, 23/02/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

[Handwritten signature]



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	W V R SERVICOS DE ENGENHARIA E IMOBILIARIA EIRELI ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160007891-6	18.313.958/0001-06	07/06/2013	07/06/2013

Endereço Completo:

AVENIDA SAO PAULO 2009B - BAIRRO CENTRO CEP 78285-000 - SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT

Objeto Social:

SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL,
SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA,
SERVICOS DE TERRAPLANAGEM,
CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS,
CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS,
GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA,
COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS,

Capital Social: R\$ 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	--	-----------------------------------

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Função
975.484.721-53	WANDERSON VIEIRA ROZALES	xxxxxxx		TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 31/03/2016

Número: 20168781697

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
L. M. TOSTA ROZALES ME	5110194850-8	51600078916	xx	TRANSFORMACAO
L M TOSTA ROZALES EIRELI ME	5160007891-6	20168781697	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Cuiabá, 30 de Janeiro de 2020 14:11


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000047801 e visualize a certidão)



20/016.834-7

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 4920780

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS NÃO CONSTAM** ações em DESFAVOR de **W V R SERVICOS DE ENGENHARIA E IMOBILIARIA EIRELI - ME**, portador do CNPJ 18.313.958/0001-06, até a data de **04/02/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Documento selado eletronicamente sob o número BIL32961.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: <http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx>.

18.313.958/0001-06

W V R Serviços de Engenharia e
Imobiliaria Eireli - Ltda

Av. São Paulo, 2009-B - Centro
CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos - MT

(B)

18.313.958/0001-06

W V R Serviços de Engenharia e

Imobiliaria Eireli - ME

Av. São Paulo, 2009-B - Centro
CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos - MT

18.313.958/0001-06

W V R Serviços de Engenharia e
Imobiliaria Eireli - Ltda

Av. São Paulo, 2009-B - Centro
CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos - MT

PÁG.
64

18.313.958/0001-06

W V R Serviços de Engenharia e
Imobiliaria Eireli - Ltda

Av. São Paulo, 2009-B - Centro
CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos - MT

ANEXO I

DECLARAÇÃO, PARA SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 7.1 alínea "a" DO EDITAL

O Licitante JOÃO AMANTINO DEON, inscrito no CPF n.º 050.584.141-04, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, n.º 42, Jardim Paulista, na Cidade de Curvelândia - MT, CEP: 78.237-000, por seu representante legal, e para fins de participação na Carta Convite n.º 01/2020,

DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:

Para os devidos fins e sob as penas da lei, não possuir em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Glória D'Oeste, 30/Janeiro/2020.



JOÃO AMANTINO DEON
Técnico em Agrimensura
CFT: 1201453879
RG 0899550 SSP/MT

João Amantino Deon
Técnico em Agrimensura
CFT: 1201453879
Rua Bandeirantes, n.º 42
Jardim Paulista
CEP 78.237-000 - Curvelândia - MT



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA CUMPRINDO PENALIDADE JUNTO À
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

O Técnico em Agrimensura João Amantino Deon, CPF nº. 050.584.141-04 sendo o representante legal, declara, sob as penas da lei, que não está cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (Art. 87, da Lei nº 8.666/93).

Curvelândia - MT, 30/01/2020.



João Amantino Deon
Técnico em Agrimensura
RG 089550 SSP/MT
CPF: 050.584.141-04

João Amantino Deon
Técnico em Agrimensura
CFT: 1201453879
Rua Bandeirantes, n.º 42
Jardim Paulista
CEP 78.237-000 - Curvelândia - MT





Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste
Estado de MATO GROSSO



CERTIDÃO DE CADASTRO 7 /2020

Certifico a pedido de pessoa interessada, conforme o requerimento protocolado sob número 0/ - , que revendo os registros existentes nesta Prefeitura, verifiquei que constar a(s) inscrição(ões) em nome de:

Nome: **JOAO AMANTINO DEON**

CPF: **050.584.141-04**

Domicílio: **RUA BANDEIRANTES, 42**

JARDIM PAULISTA

Curvelândia-MT

Inscrição: **404 (SOCIO_ECONOMICO)**

Local: **, 42 -**

Atividade:

Início da Atividade:12/12/1991

O referido é verdade e dou fé.

Glória d'Oeste (MT), 03 de fevereiro de 2020.


FETTERMMAN FONSECA SEBASTIAO
FISCAL DE TRIBUTOS

Fettermman F. Sebastião
CPF 024.462.851-39
Fiscal de Tributos
Pref. Municipal Glória D'Oeste
Matrícula n° 1079

CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal dos Técnicos Industriais
Conselho Regional dos Técnicos Industriais
Carteira de Identidade Profissional

Nome: JOAO AMANTINO DEON

Afiliação: ODILA FATIA DEON
ATRILDO DEON

Nascimento: 30/07/1943
CPF: 050.584.141-04
Data de Identidade: 08/05/88
Nacionalidade: BRASILEIRO

Presidente do CFT
Wilsen Wanderlei Vieira

QR Code

CRT 01

Carteira Provisória

VALIDO SOMENTE COM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO

CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal dos Técnicos Industriais
Conselho Regional dos Técnicos Industriais
Carteira de Identidade Profissional

Nome: JOAO AMANTINO DEON

Data de Registro: 12/12/1991

Título Profissional: Técnico EM AGRICULTURA

Registro Nacional: 1201453879
Data de Emissão: 30/07/2019

Foto

CRT 01

Carteira Provisória

VALIDO SOMENTE COM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO

(Handwritten signature and initials)



CHEGOU SUA FATURA DA OI.
Acesse www.oi.com.br/MinhaOi

CÓDIGO MINHA OI
401634711125

Emissão em 15/01/2020
Período de 13/12/2019 a 13/01/2020

PÁG.
69



CTCE CUIABA MT PL2
JOAO AMANTINO DEON
RUA BANDEIRANTES 0 LT 42
CENTRO
78237-000 - CURVELANDIA - MT



AD: 00010690

7200039896 00000 00000000000 10 150120

**PRECISA DE AJUDA?
FALE COM A JOICE
PELO WHATSAPP.**

A Joice é a inteligência artificial da Oi. Ela está 24h por dia disponível pra ajudar você. Precisa da sua conta ou de um suporte técnico? Peça pra ela.



Fale pelo WhatsApp 31 3131-3131.

SERVIÇOS UTILIZADOS

OI TOTAL **189,91**



OI MÓVEL



OI FIXO



OI INTERNET

+ Pacotes Adicionais do Móvel 9,77

TOTAL DE MENSALIDADES **199,68**

Multa e Juros 9,76

TOTAL DA SUA FATURA **209,44**

JOAO AMANTINO DEON
CPF: 050.584.141-04
NÚMERO DO CLIENTE: 2960540782
NÚMERO DA FATURA: 350729355
Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 401634711125

CÓDIGO MINHA OI
401634711125

www.oi.com.br/MinhaOi
Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

ENTENDA SEU CONSUMO

O valor da sua fatura nos últimos meses

Jan 2020	209,44
Dez 2019	224,14
Nov 2019	204,64
Out 2019	204,78
Set 2019	204,74
Ago 2019	199,68

Fique atento. Efetue os pagamentos em dia e evite: Cobrança de Multa de 2% + juros de 1% ao mês pro rata dia. Suspensão do serviço: Parcial, 15 dias após envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. Durante o período de Bloqueio Parcial, a assinatura de sua linha será cobrada normalmente de acordo com os valores contratados, pois ela continua apta a receber chamadas. Cancelamento e inclusão nos órgãos de Proteção ao Crédito (SPC/Serasa), 30 dias após a Suspensão Total.



CLIENTE	FATURA DE	VENCIMENTO	VALOR
JOAO AMANTINO DEON	JAN/2020	03/02/2020	209,44

DÉBITO AUTOMÁTICO
401634711125

OI MÓVEL S.A.

St Setor Comercial Norte S/N - Asa Norte

OI MÓVEL S.A.

R Barão De Melgaço 3209 - Centro Cuiabá - MT - CEP: 78005300

84670000002-5 09440313296-5 05407820350-9 72935500100-3



(Handwritten signature)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JOAO AMANTINO DEON**
CPF: **050.584.141-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:52:07 do dia 03/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2020.

Código de controle da certidão: **11B9.BF01.2F74.1703**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PÁG.
71

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPD Nº 0027758596

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **05/02/2020** Hora da emissão: **10:45:58**

Nome/denominação do sujeito passivo: **JOAO AMANTINO DEON**

CPF: **050.584.141-04**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, até a data e hora em epígrafe, constatamos a existência das seguintes pendências em nome do sujeito passivo acima indicado, da sua matriz ou filial, ainda que na condição de solidário:

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Não constatada irregularidade.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20192961456
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20192198042
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20191335979
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2018913285
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 201726597

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até 05/03/2020, ressalvada emissão de nova Certidão, na hipótese de regularização da pendência.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PÁG.
72

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

CPD N° 0027758596

Número de Autenticação: **TMMB79K2L2UUU2KU**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOAO AMANTINO DEON

CPF: 050.584.141-04

Certidão n°: 3398753/2020

Expedição: 05/02/2020, às 11:41:51

Validade: 02/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO AMANTINO DEON**, inscrito(a) no CPF sob o n° **050.584.141-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÕES DE PROCESSOS DE 1ª E 2ª INSTÂNCIAS

Certifica-se que, até a presente data, à vista dos dados constantes nos sistemas informatizados deste Egrégio Tribunal, **NÃO HÁ** processos tramitando em que JOAO AMANTINO DEON, inscrito(a) no CPF sob o nº 050.584.141-04, figura no polo passivo processual.

Certidão emitida em 03 de Fevereiro de 2020, às 15:46:04 hs a requerimento do(a) Sr(a) JOAO AMANTINO DEON, CPF: 050.584.141-04.

Válida por 30 dias.

Código de Validação: e9g6-f60c

Print
João Amândio
Técnico em A
CFT: 1201
Rua Bandeira
Jardim P
CP 18.217-000 - C

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

PÁG.
75

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA CUMPRINDO PENALIDADE JUNTO À
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A Empresa W A. Alvarenga Topografia - ME, CNPJ/MF nº. 12.445.684/0001-14, por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que não está cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (Art. 87, da Lei nº 8.666/93).

Araputanga - MT, 04/02/2020.



W A. Alvarenga Topografia - ME
Willy Argenti Arvarenga
Proprietário
RG 1074564-5 SSP/MT
CPF: 693.891.791-49

12.445.684/0001-14
W A. Alvarenga Topografia-ME
Rua Candido Portinari, 256
Lago Azul - Cep: 78.260-000
Araputanga - MT




ANEXO I



DECLARAÇÃO, PARA SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 7.1 alínea "a" DO EDITAL

A Licitante W A. Alvarenga Topografia - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.445.684/0001-14, sediada no endereço Rua Candido Portinari, n.º 256, na Cidade de Araputanga - MT, CEP: 78.260-000, por seu representante legal, e para fins de participação na Carta Convite n.º 01/2020,

DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:

Para os devidos fins e sob as penas da lei, não possuir em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Glória D'Oeste, 04/Fevereiro/2020.



W A. Alvarenga Topografia - ME
Willy Argenti Alvarenga
Proprietário
RG 1074564-5 SSP/MT

12.445.684/0001-14
W A. Alvarenga Topografia-ME
Rua Candido Portinari, 256
Lago Azul - Cep: 78.260-000 -
Araputanga - MT





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

PÁG.
78

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) WILLY ARGENTI ALVARENGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) WILSON GOMES ALVARENGA		(mãe) SANDRA MARA ARGENTI ALVARENGA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 24-05-1980	IDENTIDADE número 1074564-5	Orgão emissor SJ	UF MT
CPF (número) 693.891.791-49			

RUA CANDIDO PORTINARI			NUMERO 256
COMPLEMENTO ESCRITÓRIO	BARRIO / DISTRITO LAGO AZUL	CEP 78260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ARAPUTANGA			UF MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL W. A. ALVARENGA TOPOGRAFIA			
LOGRADOURO (rua av etc.) RUA CANDIDO PORTINARI			NUMERO 256
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO LAGO AZUL	CEP 78260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ARAPUTANGA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Físico) Atividade principal 7119-7/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS DE ARQUITETURA.
Atividades secundárias 7112-0/00 7111-1/00	

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro
cartoriosjqm@hotmail.com
CNPJ: 00.332.163/0001-71
Fone: (65) 3251-1451
São José dos Quatro Marcos - MT

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
-------------------------------	-----------------------------	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELA O EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ass. adm./gerente) W. A. ALVARENGA TOPOGRAFIA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
DATA DA ASSINATURA 09-08-2010	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

ANALISTA - Mar. 809240021
18.810

AUTENTICAÇÃO

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: **18/08/2010 SOB Nº: 51101779897**
Protocolo: 10/039048-C, DE 12/08/2010

W. A. ALVARENGA TOPOGRAFIA

JOAC GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL

(Handwritten signature)

EM BRANCO

PÁG.
79

2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA
Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário - Cód. Serventia: 168 - atos de Notas e Registro
Tabela: Maria Celi de Lima Ferreira
Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro - São José dos Quatro Marcos - MT - (65) 3251-1451 - Consulte > www.fj.mt.gov.br/selos

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original
que me foi exibido. Dou fé

Selo: BIN 8239 Selo de Controle Digital

Emol.: R\$3,00

Código do Ato: 6

27 de dezembro de 2019

Maria Celi de Lima Ferreira
Tabela

Valéria da Costa da Mei
Escrevente Autorizada



EM BRANCO

③

EM BRANCO

PÁG.
81

2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA
Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário - Cód. Serventia: 168 - Ato de Notas e Registro
Tabelia: Maria Celi de Lima Ferreira
Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro - São José dos Quatro Marcos - MT - (65) 3251-1451 - Consulte: www.tjmt.gov.br/selos

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

Selo BIN 8267
Emol. R\$3,00
Código do Ato: 6
2º de dezembro de 2019

Maria Celi de Luna Ferreira
Tabelia

Selo de Controle Digital



Valéria da Costa de Mei
Escrevente Autorizada

EM BRANCO





Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste
Estado de MATO GROSSO



CERTIDÃO DE CADASTRO 8 /2020

Certifico a pedido de pessoa interessada, conforme o requerimento protocolado sob número 0/ - , que revendo os registros existentes nesta Prefeitura, verifiquei que constar a(s) inscrição(ões) em nome de:

Nome: W. A. ALVARENGA TOPOGRAFIA

CNPJ: 12.445.684/0001-14

Domicílio: RUA CANDIDO PORTINARI, 256
LAGO AZUL
Araputanga-MT

Inscrição: 402 (SOCIO_ECONOMICO)

Local: , 256 -

Atividade: Serviços de engenharia, Arquitetura.
Início da Atividade:18/08/2010

O referido é verdade e dou fé.

Glória d'Oeste (MT), 04 de fevereiro de 2020.


FETTERMMAN FONSECA SEBASTIAO
FISCAL DE TRIBUTOS

Fettermman F. Sebastião
CPF 024.462.851-39
Fiscal de Tributos
Pref. Municipal Glória D'Oeste
Matricula nº 1079



República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

260183816-7

PÁG.
03



Nome		
WILLY ARGENTI ALVARENGA		
Filiação		
WILSON GOMES ALVARENGA		
SANDRA MARA ARGENTI ALVARENGA		
C.P.F.	Identidade (RG)	Tipo Sang.
693.891.791-49	1074564-5 SJ-MT	A+
Nascimento	Naturalidade	UF Nacionalidade
24/05/1980	FERNANDOPOLIS	SP BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Validade
CREA-SP	27/11/2007	25/11/2012
Ass. Presidente	Registro no Crea	
	5063758351	



Válida em todo o
 Território Nacional.

Título Profissional
Engenheiro Civil
Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º do art. 55 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



SMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto
ARAPUTANGA - MT - CNPJ: 15.023.914/0001-45
Rua Carlos Luz, nº 1361, Centro - Fone: (65) 3261-1434

AGÊNCIAS CREDENCIADAS PARA RECEBIMENTOS:
 "SICREDI" somente seus "Correspondentes Bancários",
 "BRADESCO" somente seus "Correspondentes Bancários".

FATURA DE ÁGUA E LIXO

Referência 12/2019 Vencimento 31/01/2020

Regional 29 Setor 08 Roteiro 8 Sequência 65 Cadastro 5818 Fiscal de Rota Rubens

Consumidor
 W. A. ALVARENGA TOPOGRAFIA - ME / ENGEOMAP

Local da Ligação

RUA CANDIDO PORTINARI, Nro. 256, QD126 LT09/10, LAGO AZUL

Ocor. 0 Nº Hidrômetro 119353 Data Emissão 16/01/2020 Data Leitura 15/01/2020 Dt. Leitura Ant. 12/12/2019 Leitura Atual 103 Leitura Anterior 74 Consumo 29 m³ Faturado 29 m³ Médio 17 m³

Economia Residencial 01 + Comercial 01 Nº Economias 2 Tipo Ligação Água e Lixo Dias de Consumo 34 Previsão Próxima Leitura 14/02/2020

Descrição do Faturamento
 FORNEC. E ABASTEC. DE AGUA 82.24
 TAXA DE COLETA DE LIXO 26.90



Feche a torneira ao escovar os dentes e fazer a barba, essa atitude pode economizar até 10 litros de água por cada uso. **TOTAL A PAGAR (R\$) 109,14**

Tabela Tarifária conforme Lei Municipal 1330 e 1331/2018.				Análise Microbiológica da Água Potável		
Residencial	Comercial	Industrial	Público	Parâmetros	Valor por Legislação	Resultado
0 - 10 15,50	0 - 10 34,90	0 - 10 41,60	0 - 10 40,60	Cor aparente	<15,0	2,50
11 - 20 *2,10	Acima 10 *5,86	Acima 10 *6,54	Acima 10 *6,59	Turbidez	<5,0	0,80
21 - 30 *3,64	Taxa de Coleta de Lixo		Esgoto	PH	6,0-9,5	7,10
31 - 40 *5,57	Residencial	Comercial	G. Geradores	Cloro	0,3-2,0	1,90
Acima 40 *8,96	16,14	26,90	0,81 p/ m²	Coliformes Total	Ausencia	Ausentes
			80% T. Água	Análises realizados em Novembro e Dezembro/2018		

destaque aqui Autenticação Mecânica no Verso



SMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto
ARAPUTANGA - MT - CNPJ: 15.023.914/0001-45
Rua Carlos Luz, nº 1361, Centro - Fone: (65) 3261-1434

AGÊNCIAS CREDENCIADAS PARA RECEBIMENTOS:
 "SICREDI" somente seus "Correspondentes Bancários",
 "BRADESCO" somente seus "Correspondentes Bancários".

FATURA DE ÁGUA E LIXO

Referência 12/2019 Vencimento 31/01/2020

Código Baixa 5818.2019.001.0.12 Cadastro 5818 Sequência 65

TOTAL A PAGAR (R\$) **109,14**

Autenticação Mecânica no Verso

82680000001-8 09141033202-6 00131120190-7 00380301253-7





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: W. A. ALVARENGA TOPOGRAFIA
CNPJ: 12.445.684/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:34:41 do dia 03/02/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/08/2020.

Código de controle da certidão: **6B0B.DA56.C108.0FA6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0027735335

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **03/02/2020** Hora da emissão: **15:24:15**

Nome/denominação do sujeito passivo: **W. A. ALVARENGA TOPOGRAFIA ME**

CNPJ: **12.445.684/0001-14**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **03/03/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TMM9A9U2UUAAT2UB**



Prefeitura Municipal de Araputanga

ESTADO DE MATO GROSSO



PÁG.
87

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 50/2020

Certifico a pedido de W. A. ALVARENGA TOPOGRAFIA - ME, conforme o requerimento protocolado sob número 184/2020-Grl, que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de ARAPUTANGA, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: 12.445.684/0001-14 (CNPJ)


Contribuinte: W. A. ALVARENGA TOPOGRAFIA - ME

Endereço: RUA CANDIDO PORTINARI 256
LAGO AZUL

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de ARAPUTANGA de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

O referido é verdade e dou fé.

ARAPUTANGA (MT), 04 de fevereiro de 2020.


RONALDO EDSON SCHIAVINATO
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO

Certidão válida até 04/03/2020.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.araputanga.mt.gov.br.
Certidão emitida em 04/02/2020 as 10:16:05h. - Código de Validação **A5H3V4.U2U9D5.V2I8A0**

RUA ANTENOR MAMEDES, nº 911 - ARAPUTANGA - MT - CEP 78260-000 - Fone: (065) 32611736
CNPJ 15.023.914/0001-45 - e-mail: iss.eletronico@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga
Secretaria de Finanças e Planejamento
Unidade Municipal de Cadastro

PÁG.
88

Inscrição Municipal

4501780

Numero/Exercicio

47/2020

ALVARÁ

Para Localização e Funcionamento

Contribuinte

W. A. ALVARENGA TOPOGRAFIA - ME

Denominação Comercial

ENGEOMAP

Atividade Principal

SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, GEODESIA, ENGENHARIA E ARQUITETURA.

Localização

RUA CANDIDO PORTINARI Nr. 256
- LAGO AZUL
ARAPUTANGA - MT

Observação

O PRESENTE ALVARÁ FICA CONDICIONADO AO CUMPRIMENTO DA LEI N°8.399/2005 E NT N°01/2008 DO CORPO DE BOMBEIROS

Início Atividade

31/08/2010

Tipo de Alvará

Ambos

Validade

31/12/2020

Inscrição Estadual/RG

CNPJ/CPF

12.445.684/0001-14

Setor

-

Horário de Funcionamento

SEG/SEXTA 7:00 AS 18:00 - SABADO 7:00 AS 13:00

CONSUMIDOR
EXIJA SUA NOTA FISCAL

"Manter Afixado em Local Visível"

ARAPUTANGA, 04/02/2020

RONALDO EDSON SCHIAVITATO

Fiscal de Tributos
Municipais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PÁG.
89

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.445.684/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2010
NOME EMPRESARIAL W. A. ALVARENGA TOPOGRAFIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGEOMAP	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CANDIDO PORTINARI	NÚMERO 256	COMPLEMENTO *****
CEP 78.260-000	BAIRRO/DISTRITO LAGO AZUL	MUNICÍPIO ARAPUTANGA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO edneipinhal@ig.com.br	
TELEFONE (65) 3241-4964/ (65) 3241-4964		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/02/2020** às **19:49:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.445.684/0001-14
Razão Social: W A ALVARENGA TOPOGRAFIA ME
Endereço: RUA CANDIDO PORTINARI 256 / LOGO AZUL / ARAPUTANGA / MT /
78260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2020 a 16/02/2020

Certificação Número: 2020011804101659102090

Informação obtida em 03/02/2020 16:23:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÕES DE PROCESSOS DE 1ª E 2ª INSTÂNCIAS


Certifica-se que, até a presente data, à vista dos dados constantes nos sistemas informatizados deste Egrégio Tribunal, NÃO HÁ processos tramitando em que W A ALVARENGA TOPOGRAFIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.445.684/0001-14, figura no polo passivo processual.

Certidão emitida em 03 de Fevereiro de 2020, às 15:28:13 hs a requerimento do(a) Sr(a) WILY ARGENTIM ALVARENGA, CPF: 693.891.791-49.

Válida por 30 dias.

Código de Validação: e9fi-190f

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT
AVENIDA DOS IMIGRANTES, Nº 2.000
CARTA CONVITE Nº 01/2020
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
ABERTURA: ÀS 8:00 HORAS
CEP: 78.293-000 GLÓRIA D'OESTE - MT

 Estado de Mato Grosso
Pref. Munic. de Glória D'Oeste
PROTÓCOLO
Sob. nº 969, Em 05/02/2020
Thaís Aquino
Funcionário

PÁG.
92

ANEXO IV

PÁG.
93

PROPOSTA DE PREÇOS

Carta Convite n.º 01/2020

À: Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

Carta Convite n.º 01/2020

Sessão Pública: 05/02/2020, as 08:00 Hs

Local: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste-MT

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia: AGROGEO	
Razão Social: WVR Serviços de Engenharia e Imobiliária Eireli ME	
CNPJ: 18.313.958/0001-06	Insc. Est.:
Endereço: Av.: São Paulo, 2009B	
Bairro: Centro	Cidade:
CEP: 78.285-000	E-mail: agrogeo-mt@hotmail.com
Telefone: 65 3251-3167	Fax:
Contato: Wanderson Vieira Rozales	Telefone: 65 99989-4929
Banco: Sicredi	Conta Bancária: 84353-9
Nome e nº da Agência: WVR Serviços de Engenharia e Imobiliária Eireli ME / nº 0805	

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços com regularização fundiária urbana da cidade de Glória D'Oeste – MT e do distrito de Monte Castelo D'Oeste, das matrículas n.º 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e 3.426 do CRI de Porto Esperidião – MT	Serviço R\$ 97.500,00	R\$ 97.500,00

São José dos Quatro Marcos - MT, 24/01/2020

Wanderson V. Rozales

WVR Serviços de Engenharia e Imobiliária Eireli ME

Wanderson Vieira Rozales

Proprietário

Wanderson Vieira Rozales

Engº Civil

CREA 1415963819

RG 1333909-5 SSP/MT

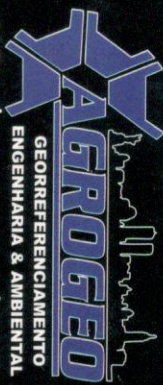
CPF: 975.484.721-53

18.313.958/0001-06

WVR Serviços de Engenharia e Imobiliária Eireli - ME

Av. São Paulo, 2009-B - Centro
CEP 78.285-000

São José dos Quatro Marcos - MT



Wanderson V. Rozales

Eng.º Civil
CREAMIG 210486

Cel.: (65) 99989-4929

Email:egrogeo-mt@hotmail.com

Layde M. Tosta Rozales

Eng.ª Agrônoma
CREA-MT 015067

Cel.: (65) 99997-2...

Fones: (65) 3254-3167

Av. São Paulo, nº 2009-B - Centro - S. J. dos Quatro Marcos - MT

18.313.958/0001-06

WVR Serviços de Engenharia e
Imobiliária Eireli - ME

Av. São Paulo, 2000-B - Centro
CEP 78.285-000

São José dos Quatro Marcos - MT

13

~~13~~

PÁG.
95

13.313.958/0001-06

WVR Serviços de Engenharia e
Imobiliária Eireli - ME

Av. São Paulo, 2000-B - Centro
CEP 78.285-000

São José dos Quatro Marcos - MT

13.958/0001-06

Serviços de Engenharia e
Imobiliária Eireli - ME

Av. São Paulo, 2000-B - Centro
CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos - MT

PROPOSTA Nº 0302/2020
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste
CNPJ: 37.464.955/0001-00
Município: Glória D'Oeste - MT

Eu, João Amantino Deon, Técnico em Agrimensura, cadastrado no CFT (Conselho Federal dos Técnicos – MT) sob o número 1201453879, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, nº 42, Jardim Paulista, município de Curvelândia – MT.

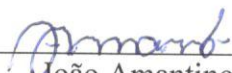
Serviços:

Prestação de Serviços com Regularização fundiária urbana da cidade de Glória D'Oeste – MT, das matrículas n.º 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e 3426 do CRI de Porto Esperidião – MT e do Distrito de Monte Castelo do Oeste.

Valor:	RS 108.000,00
---------------	----------------------

Proposta válida por 90 dias.

Curvelândia – MT, 03 de Fevereiro de 2020.



João Amantino Deon
Téc. Agrimensura
CFT: 1201453879

João Amantino Deon
Técnico em Agrimensura
CFT: 1201453879
Rua Bandeirantes, n.º 42
Jardim Paulista
CEP 78.237-000 - Curvelândia - MT



Prmamb.
João Amantino Deon
Técnico em Agrimensura
CFT: 1201453879
Rua Bandeirantes, n.º 42
Jardim Paulista
CEP 78.237-000 - Curvelândia - MT

PÁG.
17

(B)
(S)

João Ama
Técnico em
CFT: 12
Rua Band
Jardim
CEP 78.237-000

Prmamb.
João Ama
Técnico em
CFT: 12
Rua Bandei
Jardim
CEP 78.237-000

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

Carta Convite n.º 01/2020



À: Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

Carta Convite n.º 01/2020

Sessão Pública: 05/02/2020, as 08:00 Hs

Local: Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste-MT

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia: ENGEOMAP	
Razão Social: W A. Alvarenga Topografia - ME	
CNPJ: 12.445.684/0001-14	Insc. Est.:
Endereço: Rua Candido Portinari, nº 256	
Bairro: Bairro Lago Azul	Cidade: Araputanga
CEP: 78.260-000	E-mail: engeomap@gmail.com
Telefone: 65 3261-2442	Fax:
Contato: Willy Argenti Alvarenga	Telefone: 65 99933-3797
Banco: Brasil	Conta Bancária: 20007-7
Nome e nº da Agência: W A Alvarenga Topografia / nº 2939-4	

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços com regularização fundiária urbana da cidade de Glória D'Oeste - MT e do distrito de Monte Castelo D'Oeste, das matrículas n.º 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e 3.426 do CRI de Porto Esperidião - MT	Serviço R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00

São José dos Quatro Marcos - MT,03/02/2020

W A. Alvarenga Topografia - ME
Willy Argenti Alvarenga
Proprietário
CPF: 693.891.791-49

12.445.684/0001-14
W A. Alvarenga Topografia-ME
Rua Candido Portinari, 256
Lago Azul - Cep: 78.260-000
Araputanga - MT

US 4/0000
Rua Candido Portinari, 256
Lago Azul - Cep: 78.260-000
Araputanga - MT

W. A. Alvarenga Topografia-ME
Rua Candido Portinari, 256
Lago Azul - Cep: 78.260-000
Araputanga - MT

PAG.
99

Rua Candido Portinari, 256
Lago Azul - Cep: 78.260-000
Araputanga - MT

12.445.684/0001-74
W. A. Alvarenga Topografia-ME
Rua Candido Portinari, 256
Lago Azul - Cep: 78.260-000
Araputanga - MT

12.445.684/0001-74
W. A. Alvarenga Topografia-ME
Rua Candido Portinari, 256
Lago Azul - Cep: 78.260-000
Araputanga - MT



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PÁG.
50

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

CONVITE Nº: 01/2020
MENOR PREÇO POR ITEM


Aos cinco dias do fevereiro de 2020, às 08:00 hs, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso o Sr. Weliton Zanetti Ribeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria N.º 005/2020, deu início ao Convite n.º 01/2020, julgamento tipo Menor Preço, referente ao processo Administrativo N.º 03/2020, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com regularização fundiária urbana em partes da cidade de Glória D'Oeste – MT, especificamente das matrículas n.º 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e 3.426 do CRI de Porto Esperidião - MT, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração deste Município, conforme Termo de Referência.


1 - HABILITAÇÃO

Como de rotina do Sr. Presidente da Comissão, concedeu 10 (dez) minutos de tolerância para o início dos trabalhos.

Declarada aberta a sessão pelo Sr. Presidente, constatando a presença somente de um responsável pela empresa WVR Serviços de Engenharia e imobiliária Eireli ME. Já outras duas empresas realizaram o protocolo. O técnico em agrimensura, João Amantino Deon, protocolo n.º 067 de 04/02/2020 envelope contendo a Documentação e protocolo n.º 068 de 04/02/2020 envelope com a Proposta de Preços. A empresa W A Alvarenga Topografia – ME realizou o protocolo 069/2020 com data de 05/02/2020 contendo documentos de habilitação e protocolo 070/2020 data de 05/02/2020 contendo a proposta de preços. Dando sequência nesta fase, o Presidente solicitou que os presentes rubricassem todos os envelopes. Após a assinatura em todos os envelopes, o Presidente abriu os envelopes com os documentos de habilitação. Após este procedimento, o Presidente e a Equipe de Apoio verificou que todos os proponentes interessados estavam com documentações incompleta, não obedecendo as exigências do edital, portando o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, dá-se por encerrado este processo Licitatório.

Glória D'Oeste – MT, 05 de Fevereiro de 2020.


WELITON ZANETTI RIBEIRO
Presidente da CPL


EVERALDO NUNES DA SILVA
Membro Efetivo da CPL







Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste



Kellyton R. dos Santos

KELLYTON RIBEIRO DOS SANTOS
Membro Efetivo da CPL

Wanderson V. Rozales

W V R SERVIÇOS DE ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA EIRELI

CNPJ: 18.313.958/0001-06

Wanderson Vieira Rozales

CPF: 975.484.721-53

RG: 1333909-5 SSP/MT

